



UNG
UNIVERSIDADE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ORTODONTIA
(MESTRADO PROFISSIONAL)**

E-book

COMO ELABORAR UM PEDIDO DE PATENTE

E-book Interativo

CLIQUE NOS LINKS PARA ABRIR
O VÍDEO OU A PÁGINA DA
REFERÊNCIA CITADA.



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
de acordo com ISBD**

C735 Como elaborar um pedido de Patente [recurso eletrônico] /
Ana Carla Raphaelli Nahás-Scocate ... [et al.]. - Rio de Janeiro, RJ :
Loope Editora, 2021.
45 p. ; PDF ; 12 MB.

ISBN: 978-65-89587-00-2 (Ebook)

1. Ortodontia. 2. Patente. 3. Trâmite documental. I. Nahás-Scocate,
Ana Carla Raphaelli. II. Matias, Murilo. III. Maltagliati, Liliana Ávila. IV.
Patel, Mayara Paim. V. Frigo, Lúcio. VI. Uchôa, Sandra M. Mesquita
A. VII. Jesus, Sandra Marques de. VIII. Amad, Renata C. O. Augusto.
IX. Kaji, Daniele Olivas. X. Título.

2021-168

CDD 617.643
CDU 616.314-089.23

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Ortodontia 617.643
2. Ortodontia 616.314-089.23



Objetivo

O e-book que você tem em mãos é o resultado de um trabalho em equipe composto por discentes e docentes do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia. O nosso objetivo é trazer um compilado dos assuntos tratados durante as atividades acadêmicas sobre o desenvolvimento de uma Patente. Dessa forma, criamos um passo a passo simples e objetivo para auxiliar a elaboração de um pedido de patente. Além disso, nesse e-book vocês encontrarão referências e dicas para complementar o conteúdo e facilitar o trâmite documental.

Equipe

Organização:

Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia,
Universidade Guarulhos/UNG

COORDENAÇÃO

ANA CARLA RAPHAELLI NAHÁS-SCOCATE

- Doutora em Ortodontia – FOB/USP
- Mestre em Ortodontia – FOB/USP
- Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da Universidade Guarulhos – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/1183523769563641>



MURILO MATIAS

- Doutor em Ortodontia – FOB/USP
- Mestre em Ortodontia – FOB/USP
- Professor do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da Universidade Guarulhos - UNG
- <http://lattes.cnpq.br/4535572364610786>



LILIANA ÁVILA MALTAGLIATI

- Doutora em Ortodontia – FOB/USP
- Mestre em Ortodontia – FOB/USP
- Professora do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da Universidade Guarulhos – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/7370738113033619>



MAYARA PAIM PATEL

- Doutora em Ortodontia – FOB/USP
- Mestre em Ortodontia – FOB/USP
- Professora do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da Universidade Guarulhos – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/1580724379241595>



LÚCIO FRIGO

- Doutor em Ciências (Biologia Celular e Tecidual) pela Universidade de São Paulo/USP
- Professor do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da Universidade Guarulhos – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/8191788652250529>



SANDRA M. MESQUITA A. UCHÔA

- Cirurgiã-Dentista – FOC-PE
- Especialista em Ortodontia e Ortopedia dos Maxilares – ABO/PI
- Mestranda em Ortodontia – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/0884244679570677>



SANDRA MARQUES DE JESUS

- Cirurgiã-Dentista – UNICID-SP
- Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial – SENAC-SP
- Mestranda em Ortodontia – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/8846945223599668>



RENATA C. O. AUGUSTO AMAD



- Cirurgiã-Dentista – UMC/SP
- Especialista em Ortodontia e Ortopedia facial dos maxilares ABO-Pi
- Mestranda em Ortodontia – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/9934028538144127>

DANIELE OLIVAS KAJI

- Cirurgiã-Dentista – FOB-USP
- Especialista em Ortodontia – IOPG Bauru
- Mestranda em Ortodontia – UNG
- <http://lattes.cnpq.br/6755519357714904>

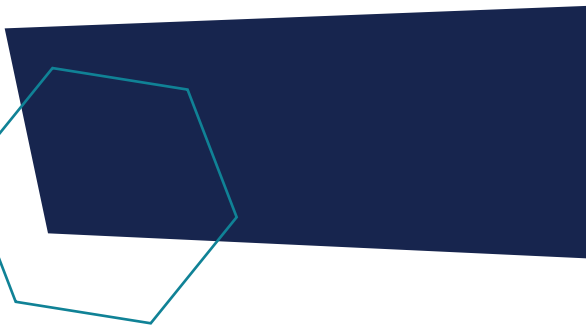


COMO ELABORAR UM PEDIDO DE PATENTE



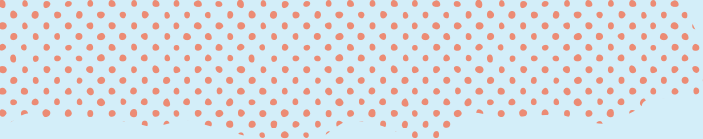
UNG
UNIVERSIDADE



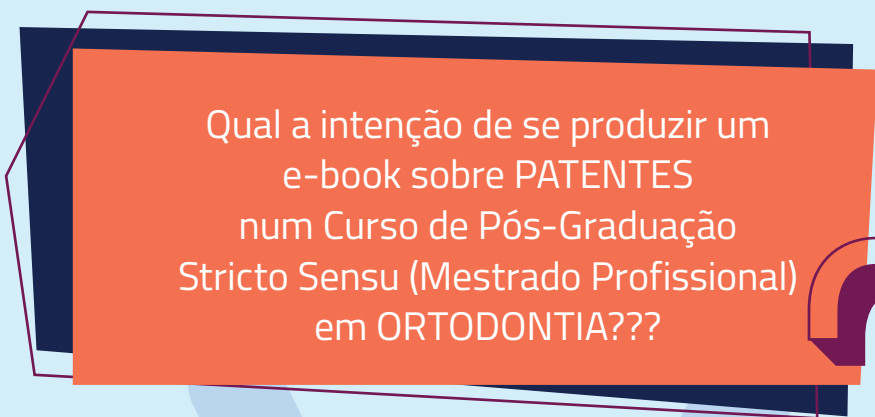


Sumário

1. Introdução	10
2. O que é uma patente?	15
3. Diferenças entre patente e marca?	16
4. O que pode ser patenteado?	17
5. Qual o benefício social de uma patente?	18
6. Preciso patentear meu produto?	19
7. Características das patentes	20
8. Quando eu adquiro os direitos sobre o produto?	21
9. Quais os tipos de patentes?	22
10. Qual a sua vigência?	23
11. Qual será o meu tipo de patente?	24
12. Patente no exterior, é possível?	25
13. Quanto custa um pedido de patente?	26
14. Documentos necessários	28
15. Dúvidas frequentes	30
16. Terceirização do pedido de patente	34
17. Empresas especializadas em patentes	39
18. Legislação e fontes de pesquisa	40
19. Produtos criados e patenteados pelo nosso curso	43
20. Fale conosco	45

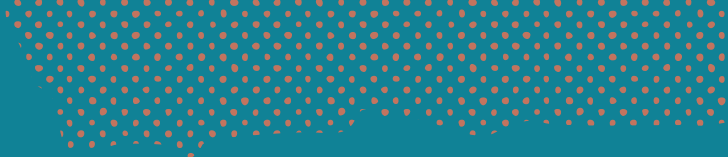


UMA PERGUNTA INICIAL E AO MESMO TEMPO OPORTUNA!!!!



Qual a intenção de se produzir um
e-book sobre PATENTES
num Curso de Pós-Graduação
Stricto Sensu (Mestrado Profissional)
em ORTODONTIA???





Para que possamos responder a essa pergunta, precisamos saber qual é o verdadeiro objetivo do **Mestrado Profissional em Ortodontia**

Formar profissionais e pesquisadores na área de Ortodontia e Ortopedia Facial, proporcionando aos mestrandos conhecimentos sobre os aspectos diretamente relacionados à prática clínica e às mais recentes inovações tecnológico-científicas relacionadas a essas especialidades.

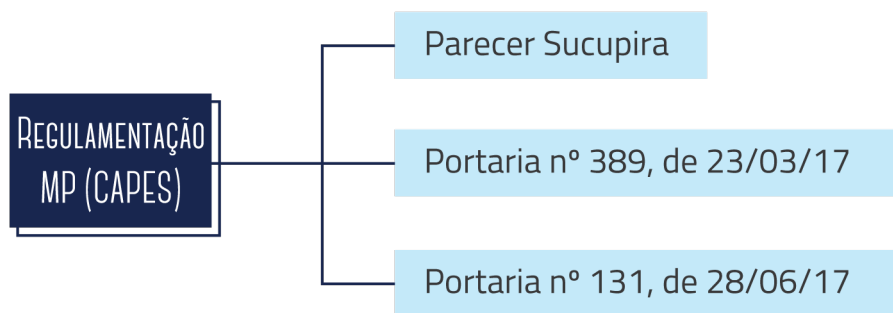
Esses profissionais são preparados para atuar de forma efetiva em ambientes clínicos, instituições de ensino, instituições de pesquisa e empresas relacionadas à área de Ortodontia.

Em suma, esse Programa de Pós-Graduação (PPG) se propõe a formar um profissional com perfil versátil que valorize, ao longo de suas tomadas de decisões, o papel da pesquisa e do desenvolvimento técnico-científico no ensino e prática profissional.

...é a transferência do conhecimento técnico-científico da universidade para o mercado.

MISSÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL:

Encurtar a distância entre o conhecimento e a aplicação

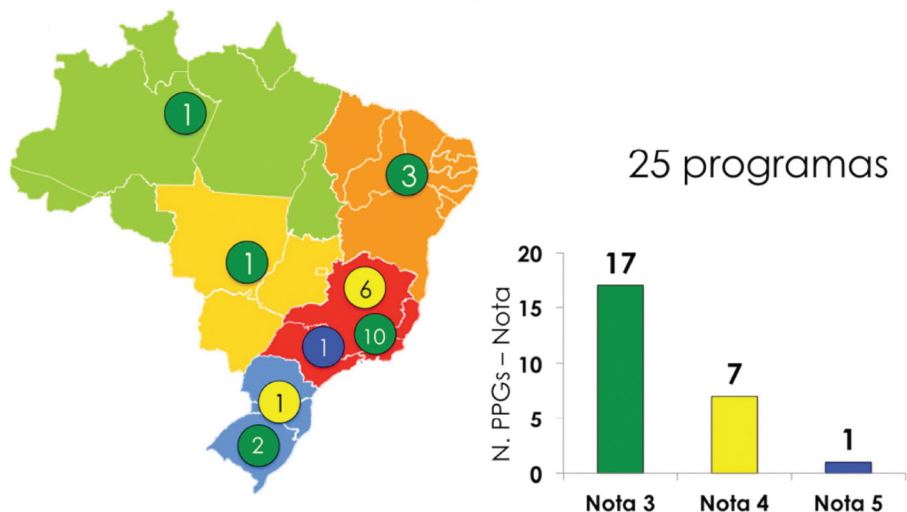


No Brasil, ao longo dos últimos anos, houve um notável crescimento de cursos na modalidade Mestrado Profissional na área da saúde, especialmente nas áreas de Enfermagem, Saúde Coletiva e Odontologia. Ainda assim, de acordo com as recomendações do Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG 2011-2020) do Ministério da Educação, todas estas áreas, inclusive a Odontologia, comportam uma expansão ainda maior de cursos nesta modalidade.

(Documento de Área 2016/Odontologia/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES))

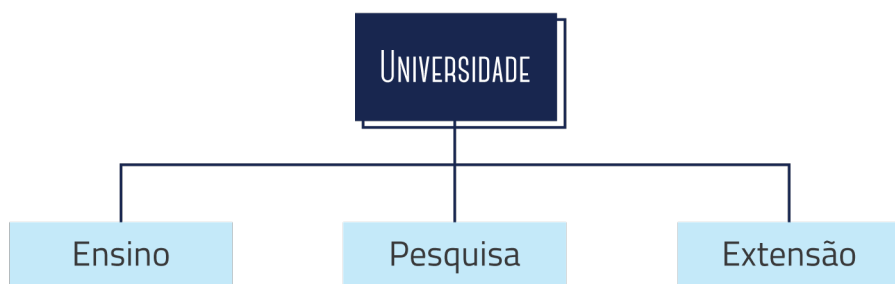
Segundo o PNPG (2011–2020) os Mestrados Profissionais devem visar a formação de recursos humanos que atuem em setores não acadêmicos e estejam capacitados a transferir conhecimentos à sociedade e atender demandas específicas, contribuindo para o desenvolvimento local e nacional.

MESTRADO PROFISSIONAL



Distribuição dos Programas de pós-graduação de Mestrado Profissional da área de Odontologia, de acordo com as regiões e notas. (Plataforma Sucupira, set. 2016)

(Documento de Área 2016/Odontologia/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES))



Considerando-se o perfil tecnicista da especialidade ortodôntica e a recente expansão na indústria de materiais odontológicos nacional, ocorreu uma demanda para a formação de profissionais que sejam capazes de atuar em pesquisa aplicada para o desenvolvimento técnico nessas áreas.

O desenvolvimento de uma Patente por aluno de Mestrado Profissional tem um peso e um significado extremamente valioso, tanto para o currículo desse aluno, quanto para o Programa de Pós-Graduação. Ele equivale à publicação de um artigo científico num periódico indexado de alto impacto na área estudada.

O QUE É UMA PATENTE???

É um documento formal, expedido por uma repartição pública para conferir ou reconhecer direitos de propriedade e uso exclusivo para uma invenção, inovação, modelo ou uma técnica.

Através da patente, o autor da invenção proíbe que terceiros, sem o seu consentimento, produzam, usem, coloquem à venda, ou importem o produto patentado ou produto resultante de processo patentado.

Durante a vigência da patente, o titular é recompensado pelos esforços e gastos na sua criação.

No Brasil, o órgão responsável por expedir patentes é o **Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI**.

ACESSE O LINK OFICIAL DO INPI:



www.gov.br/inpi/pt-br

QUAL A DIFERENÇA ENTRE PATENTE E MARCA???

A **patente** é um título de propriedade conferida pelo Estado, também concedido pelo INPI. O documento descreve uma invenção de um produto ou processo. Portanto, a invenção é patenteada, enquanto a **marca** é registrada.

Exemplos de marcas:



CONFIRA AQUI A DIFERENÇA ENTRE ELAS!
ACESSE O LINK:



<https://youtu.be/RwRo30bz9f8>

O QUE PODE SER PATENTEADO?

É importante ressaltarmos que **nem tudo** pode ter registro de patentes!

De modo geral, você tem como patentear todas as criações que impliquem em desenvolvimento que acarretem uma solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial.

O que **NÃO** pode ser patenteado:

- Todo ou parte dos seres vivos, exceto micro-organismos transgênicos, que atendam aos requisitos de patenteabilidade e aplicação industrial, e que não sejam mera descoberta;
- Tudo que for contrário à moral e bons costumes, ou prejudiquem a segurança e a saúde das pessoas;
- Substâncias, matérias, misturas, elementos ou produtos de qualquer espécie, bem como a modificação de suas propriedades físico-químicas e os respectivos processos de obtenção ou modificação.

Você pode patentear um produto caso ele seja uma **SOLUÇÃO** de um problema da sociedade!!!

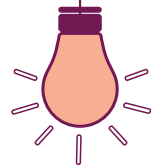
O QUE A SOCIEDADE GANHA COM O SISTEMA DE PATENTES???

Basicamente, o sistema promove o progresso da técnica por dois motivos:

1. Incentiva o inventor em prosseguir em suas pesquisas, uma vez garantida a proteção aos investimentos realizados;
2. Incentiva seus concorrentes a buscarem alternativas tecnológicas para conquistarem o mercado, sem recorrer às licenças de exploração de patentes.

Com a divulgação da invenção pelo documento de patente, a sociedade se beneficia com o conhecimento de uma tecnologia que de outra forma permaneceria como segredo comercial.

ACHO QUE INVENTEI UM NOVO PRODUTO... E AGORA???...PRECISO PATENTEAR???

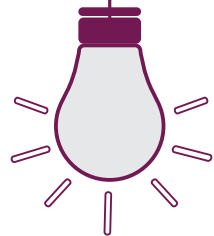


SIM!!! A patente garante ao inventor de um produto ou processo inovador o **direito de impedir que terceiros utilizem a tecnologia desenvolvida.**

SAIBA MAIS SOBRE ISSO NA PÁGINA DO SEBRAE
LINK DO SEBRAE:



www.sebrae.com.br



CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DAS PATENTES

- Propriedade **limitada** temporariamente
É um sistema de propriedade onde a validade limitada a um determinado período de tempo permite que após o decurso desse período a patente caia em domínio público, estando apta para ser usada pela sociedade, incentivando o inventor a prosseguir na pesquisa de aperfeiçoamento, bem como estimular seus concorrentes.
- Interesse público na **divulgação** da informação contida no Pedido de Patente
O interesse público fica preservado na divulgação da informação, permitindo à sociedade o livre acesso ao conhecimento da matéria objeto da patente. Com isso, os concorrentes do inventor podem desenvolver suas pesquisas a partir de um estágio mais avançado do conhecimento, promovendo o desenvolvimento tecnológico do país.



DEPOSITEI MEU PEDIDO DE PATENTE! JÁ TENHO OS DIREITOS SOBRE O PRODUTO???

Quando o interessado deposita um Pedido de Patente ele passa a usufruir uma **expectativa de direito**. O direito exclusivo do titular nasce apenas com a concessão da patente, formalizada pela expedição da **Carta-Patente**. Só a partir da concessão, o titular poderá impedir que terceiros não autorizados deixem de fazer as atividades que lhe são restritas, sob **pena de sanções civil e penal**, de acordo com as prerrogativas e limitações previstas na legislação.

EXISTEM DIFERENTES TIPOS DE PATENTES???

Sim, basicamente existem dois tipos de Patentes, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (LPI), através do Art. 2º, inciso I:

- **Patente de Invenção**

- **Patente de Modelo de Utilidade**

- **Patente de Invenção**

É a forma mais popular de proteger criações técnicas. É a concepção resultante da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova para um problema técnico existente dentro de um determinado campo tecnológico e que possa ser fabricada. As invenções podem ser referentes a produtos industriais (compostos, composições, objetos, aparelhos, dispositivos, etc.) e a atividades industriais (processos, métodos, etc.).

- **Patente de Modelo de Utilidade**

O modelo de utilidade protege os objetos de uso prático com melhorias funcionais ou de produção que atendam aos requisitos de novidade, ato inventivo e aplicação industrial. Este objeto deve ser tridimensional (instrumentos, utensílios e ferramentas). Não existem modelos de utilidade de processos ou sistemas, apenas de objetos.

QUAL A VIGÊNCIA DE UMA PATENTE



Patente de Invenção - 20 anos

Modelo de Utilidade - 15 anos

Contados a partir da data do depósito do Pedido de Patente ou de Modelo de Utilidade – Art. 40 da LPI.

ACESSE O LINK E VEJA NA ÍNTEGRA A LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (LPI)



www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm

E AGORA...ESTOU NA DÚVIDA SOBRE QUAL SERÁ O MEU TIPO DE PATENTE!!!

É simples! Para sabermos qual o tipo de patente que você irá utilizar, é necessário avaliar o seguinte:

- Há um aperfeiçoamento de efeito ou funcionalidade??? Nesse caso teremos uma proteção como Patente de Modelo de Utilidade
- Há um novo feito técnico-funcional??? Nesse caso teremos uma proteção como Patente de Invenção.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
o Desenho Industrial não é protegido
como Patente, mas como um Registro,
tendo condições, mecanismos
e exames distintos.

SERIA POSSÍVEL EU PATENTEAR MINHA INVENÇÃO NO EXTERIOR???

Sim, é possível depositar o pedido de patente em outros países, desde que se reivindique a prioridade do primeiro pedido depositado no Brasil, para que este depósito anterior não prejudique a novidade e atividade inventiva dos pedidos posteriores. Além disso, assegura-se assim a data da prioridade (data do depósito brasileiro) para os pedidos em outros países.

O prazo para dar entrada em outros países é de 12 meses contados da data do primeiro depósito.

Para depositar um pedido em outros países é necessário comprovar o depósito original, por meio da apresentação da documentação da prioridade reivindicada ao escritório de PI (Propriedade Industrial) estrangeiro onde se faz o novo depósito. Para obter este documento, o titular do pedido brasileiro deve solicitar ao INPI uma cópia oficial para reivindicação de prioridade.

ACESSE O LINK ABAIXO E OBTENHA MAIS DETALHES SOBRE A PATENTE NO EXTERIOR



www.wipo.int/portal/en/index.html

QUANTO CUSTA UM PEDIDO DE PATENTE???

No depósito do pedido de Patente você precisa pagar as taxas de acordo com o tipo da patente.

O valor do pedido por meio eletrônico é de R\$ 70,00 com o desconto do INPI ou de R\$ 175,00 no caso de pessoas jurídicas sem o desconto.

Você também pode requerer o depósito de patente via papel. Neste caso, a taxa é de R\$ 104,00 com desconto e R\$ 260,00 para pessoas jurídicas sem o desconto.

EXAME DE PATENTE DE INVENÇÃO:

Após o depósito, existe uma taxa de pedido de exame da invenção, sendo que, para pedidos de patente com até 10 reivindicações, o valor é de R\$ 236,00.

EXAME DE PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE:

Para patentes de modelo de utilidade, a taxa de exame custa R\$ 152,00.

TAXA FINAL DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PATENTE:

Após o exame, quando ocorrer a concessão da patente, é preciso pagar a **taxa de expedição de carta-patente**. No prazo ordinário (60 dias após a concessão da patente), o valor é de R\$ 94,00 com desconto ou R\$ 235,00 sem o desconto.

TAXA DE ANUIDADE DE PATENTE

A anuidade de Patente deve ser quitada pelo titular todo o ano, desde o depósito do pedido de patente até a sua respectiva concessão. Os valores variam de ano para ano, e de acordo com a modalidade de sua patente.

ACESSE O LINK E VEJA OS VALORES DAS DIFERENTES RETRIBUIÇÕES



www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/custos



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PEDIDO DE PATENTE

Ah...uma dica: antes de iniciarmos essa parte mais técnica e documental, seria muito legal você acessar o link abaixo que mostra de maneira bem clara e sucinta esse passo a passo inicial



https://youtu.be/V_J3QFtHXo0

- Relatório descritivo;
- Quadro reivindicatório;
- Resumo;
- Desenhos (se for o caso);
- Listagem de sequências (apenas para pedidos da área de biotecnologia);
- Formulário “Depósito do Pedido de Patente”, disponível no portal do INPI;
- Comprovante do pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União).

Como eu faço o pagamento das taxas INPI???

ACESSE O LINK:



<https://youtu.be/e2Ymxkc6f9s>

Depois disso, é só acompanhar o processo on-line

ACESSE O LINK:



https://youtu.be/_3ZcbHWfOpA

ATENÇÃO!!! DICA IMPORTANTE!!!

O INPI oferece descontos para:

- Pessoas físicas;
- Microempresas;
- Microempreendedores individuais;
- Empresas de pequeno porte;
- Cooperativas;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Entidades sem fins lucrativos; e
- Órgãos públicos.

AINDA TEM DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO DE PEDIDO DE PATENTES???

Colocamos aqui as mais comuns...esperamos poder ajudar!!!

POSSO PATENTEAR UMA IDEIA?

Não. Em primeiro lugar, a Lei de Propriedade Industrial (LPI) exclui de proteção como invenção e como modelo de utilidade uma série de ações, criações, ideias abstratas, atividades intelectuais, descobertas científicas, métodos ou inventos que não possam ser industrializados. Algumas destas criações podem ser protegidas pelo Direito Autoral, que nada tem a ver com o INPI.

O QUE NÃO PODE SER PATENTEADO?

- Técnicas cirúrgicas ou terapêuticas aplicadas sobre o corpo humano ou animal;
- Planos, esquemas ou técnicas comerciais de cálculos, de financiamento, de crédito, de sorteio, de especulação e propaganda;
- Planos de assistência médica, de seguros, esquema de descontos em lojas e também os métodos de ensino, regras de jogo, plantas de arquitetura;
- Obras de arte, músicas, livros e filmes, assim como apresentações de informações, tais como cartazes e etiquetas com o retrato do dono;

- 
- Ideias abstratas, descobertas científicas, métodos matemáticos ou inventos que não possam ser industrializados;
 - Todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.

É NECESSÁRIO FAZER UMA PESQUISA PARA SABER SE O INVENTO JÁ EXISTE?

Antes de depositar o pedido de Patente, é recomendável que se faça primeiro uma busca para saber se não há nada igual ou semelhante já patenteado não somente em termos de Brasil, mas de mundo.

POSSO ESCREVER MEU PRÓPRIO PEDIDO DE PATENTE OU DEVO BUSCAR UM ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO?

Sim, você mesmo pode entrar com o pedido. O conteúdo do pedido de patente deve ser escrito de maneira que um técnico no assunto possa reproduzir a sua criação.

POSSO PATENTEAR UM PRODUTO SIMILAR A OUTRO QUE JÁ ESTÁ PATENTEADO?

Não. A invenção não pode ser idêntica ou similar a uma já patenteada.

PARA PATENTEAR UM PRODUTO PRECISO APRESENTAR O PROTÓTIPO?

Não. O INPI não solicita protótipo. Você precisa apresentar um desenho técnico detalhado e padronizado da sua invenção.

QUAIS OS DIREITOS CONFERIDOS AO TITULAR DA PATENTE?

O titular da Patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, colocar à venda, usar, importar produto objeto da patente ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado. Terceiros podem fazer uso da invenção somente com a permissão do titular (licença).

QUANDO COMEÇA O PAGAMENTO DAS ANUIDADES?

O depositante do pedido e o titular da Patente estarão sujeitos ao pagamento de retribuição anual, denominadas anuidades. As anuidades deverão ser pagas a partir do segundo aniversário do pedido. Aí começa o prazo (3 meses) para pagamento da anuidade (que é chamada de terceira anuidade, pois é devida no início do terceiro ano). Perdendo este prazo, são concedidos mais 6 meses, mas o valor a ser pago também é maior. Deixar de fazê-lo vai acarretar o arquivamento do pedido ou patente.

UMA VEZ FEITO O DEPÓSITO DA PATENTE JUNTO AO INPI, O REQUERENTE JÁ PODERÁ USUFRUIR DOS DIREITOS DE UMA PATENTE?

Não. O que o depositante possui é uma “expectativa de direito” que somente se confirmará caso venha a obter a patente. Caso o depositante esteja sofrendo prejuízos por concorrência desleal de alguém que esteja produzindo o mesmo objeto de sua invenção, o depositante poderá contatar tal concorrente notificando-o de que, caso o concorrente insista na prática desleal ele poderá, quando obtiver a Carta-Patente, impetrar uma ação judicial de indenização por perdas e danos, que poderão ser contabilizados a partir da data de publicação do pedido de patente

AINDA RESTOU ALGUMA DÚVIDA???

ACESSE O MANUAL PARA O DEPOSITANTE DE PATENTES



www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico



E AGORA??? FAZER O REGISTRO SOZINHO OU TERCEIRIZAR? QUAIS OS RISCOS?

Bem, agora que você já aprendeu a importância do registro da sua Patente e já tenha visto aqui no E-book como fazê-lo, agora você deve estar querendo saber se é possível de fato, realizar o registro da sua Patente sozinho ou não. E, além disso, caso opte por fazer sozinho, quais os riscos que você corre, certo?

Vamos responder se é possível registrar sua marca sozinho, quais riscos você corre ao fazê-lo sem ajuda especializada e quais as vantagens de terceirizar esse processo.



Confere aí!!!

CONSIGO FAZER O REGISTRO SOZINHO???

1. Como vimos, o registro pode sim ser feito sozinho. No próprio site do INPI existe alguns materiais que auxiliam e apresentam um passo a passo de como fazer.
2. É muito provável que você consiga realizar sozinho, mas existe uma questão muito importante a considerar aqui e que queremos reforçar com dados do próprio INPI. De acordo com ele, 50% dos processos possuem algum tipo de problema.
3. E não apenas isso, significa que muitos estão atrasados, o que, por conseguinte, acaba por atrasar os novos pedidos que vão surgindo.



RISCOS DE SE FAZER SOZINHO!!!



1. Falta de documentos;
2. Perda de prazos (entrega dos documentos e pagamento das taxas);
3. Precisar tomar uma atitude em relação ao uso indevido da Patente e não ter uma consultoria especializada para auxiliar;
4. Pesquisar, e por não entender das especificações solicitadas na busca, tentar realizar o registro, e tê-lo impugnado;
5. As taxas obrigatórias possuem desconto para certas instituições e o valor é diferenciado para as grandes empresas. Você pode pagar taxas desnecessárias, sem o devido auxílio;
6. Realizar as etapas até o pedido, e depois de um tempo esquecer de acompanhar o processo.

PEDIDO DE REGISTRO NÃO É O REGISTRO!!!

IMPORTANTE!!!



Embora você tenha feito o pedido de Patente, e isso lhe forneça algum tipo de proteção durante o processo, enquanto você não possuir o **certificado do registro**, você está propenso a sofrer um pedido de oposição. Ele ocorre quando alguém se manifesta contra a publicação deste pedido de registro de marca, em **até 60 dias a partir de sua notificação na RPI** (Revista da Propriedade Intelectual).



VANTAGENS DE TERCEIRIZAR O REGISTRO DA PATENTE

1. Independente do tempo que leve o processo, existe acompanhamento assíduo da empresa especializada;
2. Todos os documentos solicitados são agilizados e entregues dentro do prazo;
3. Todas as taxas são pagas dentro do prazo;
4. A pesquisa da Patente é completa, não restando brechas para o registro ser impugnado por existir outra marca igual já registrada;
5. Se durante o processo ocorrer o uso indevido da Patente, a empresa de assessoria ajuda na decisão das melhores ações quanto a isso;
6. Com o registro feito, ele tem validade de 15 ou 20 anos. Após isso, é indicado que ele seja prorrogado. A consultoria pode auxiliar como um lembrete, para que o registro seja feito sempre que necessário;
7. Quanto menos etapas precisarem ser refeitas, mais ágil será o processo para adquirir o registro da sua Patente.

PARA TE AJUDAR NA BUSCA POR UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE
PATENTES, LISTAMOS ABAIXO ALGUMAS DELAS



www.novalogos.com.br

www.registrodemarca.me

www.analisedeprojetos.com.br

www.ifixar.com.br

O mais importante de tudo é não
perder o prazo de pagamento de cada
uma das taxas, pois isso pode levar até
ao arquivamento do seu registro de
marca ou patente!!!

LEGISLAÇÃO E FONTES DE PESQUISA SOBRE AS PATENTES NO BRASIL

**Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, modificada pela Lei 10.196,
de 14 de fevereiro de 2001**

LINK:



www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm

Decreto 2.553, de 16 de abril de 1998

LINK:



www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2553.htm

Portaria 88 do MCT, de 23.04.1998

LINK:



www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/pt/br/br016pt.pdf

www.ifixar.com.br

www.novalogos.com.br

www.registrodemarca.me

www.inventores.com.br

www.inovacao.usp.br

www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-patente-de-invencao

www.wipo.int/portal/en/index.html



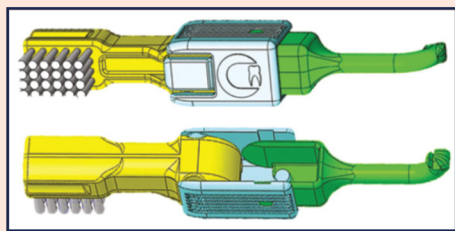
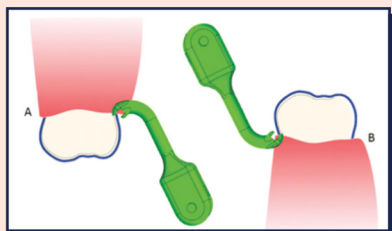


Por fim, gostaríamos de compartilhar com todos vocês o código QR e o link de acesso a três artigos científicos recentemente publicados e que foram fruto de duas Patentes produzidas por ex-alunos do Curso de Mestrado Profissional em Ortodontia da UNG. Esperamos que gostem!!

Power Aligner®: potencializador de alinhadores ortodônticos



OutKlean® - removedor
de alinhadores e
higienizador

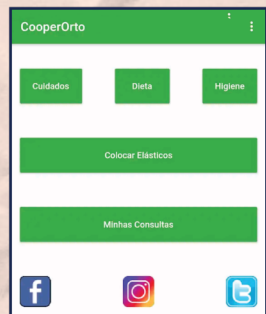


<https://br.clinicalorthodontics.net>

Cooperorto: aplicativo
para cooperação com o
tratamento ortodôntico



CooperOrto



ESPERAMOS QUE O NOSSO E-BOOK
TENHA FACILITADO SEU CAMINHO
NO PEDIDO DA SUA PATENTE.

Boa Sorte!!!

Fale Conosco



www.facebook.com/posodontoung



www.youtube.com/channel/UCsJJfB-9agMVwReD2RfIQvQ



www.twitter.com/ung_oficial



www.instagram.com/ung_universidade/



pos_odonto@ung.br



Telefone: (11) 2464-1684